

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

PROCESSO N.º 27420/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio com capacidade para 07 (sete) lugares e 02 (duas) vans com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, sendo as vans equipadas com dispositivo de acessibilidade, destinados ao transporte sanitário eletivo de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de recursos provenientes de saldo remanescente de emendas parlamentares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, fica **RETIFICADO** o Item 03 – Especificações do Objeto – Descrição - Anexo III – Termo de Referência, nos termos do Termo de Referência retificado, que passa a integrar o presente instrumento.

Leia-se:

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA Veículo automotor tipo van, novo, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo correspondente ao ano da entrega ou superior, destinado ao transporte de passageiros, adaptado para transporte de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com capacidade total para 16 (dezesseis) ocupantes, incluindo o motorista, considerando a configuração acessível, motor movido a óleo diesel, potência compatível com a categoria do veículo, transmissão manual de no mínimo 06 (seis) marchas à frente, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade (ESP), airbags conforme legislação vigente, ar-condicionado dianteiro e traseiro, cintos de segurança para todos os ocupantes, portas laterais deslizantes, sistema de som,	Unidade	02

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	computador de bordo, película de proteção solar dentro dos limites da legislação vigente, rodas e pneus originais de fábrica, estepe, macaco, chave de roda e todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O veículo deverá ser entregue integralmente adaptado, contemplando, no mínimo: plataforma elevatória veicular eletro-hidráulica, elétrica ou sistema equivalente aprovado pela legislação vigente; área reservada para acomodação de cadeira de rodas; sistema de ancoragem da cadeira de rodas; cinto de segurança para o usuário da cadeira de rodas; sinalização de acessibilidade, quando exigida; adaptação executada em conformidade com as normas do CONTRAN, ABNT e demais legislações aplicáveis. O fornecedor será responsável pela entrega do veículo totalmente adaptado, acompanhado de toda a documentação da adaptação, manual de operação em português, multimídia, película, chave reserva e garantia do veículo e da adaptação		
02	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO – 07 LUGARES Veículo automotor de passeio, novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao ano da entrega ou superior, cor branca, capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, motor bicom bustível (flex), ou diesel, potência mínima de 105 cv, transmissão manual, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, airbags conforme legislação vigente, cintos de segurança para todos os ocupantes, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de som ou multimídia com conectividade USB e Bluetooth, computador de bordo, rodas e pneus originais de fábrica, estepe, macaco, chave de roda, protetor de motor, película solar nos vidros laterais e trasiero, com transparência permitida por Lei e demais equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O veículo deverá ser entregue acompanhado de manual de operação em português, multimídia, película, chave reserva e garantia conforme fabricante.	Unidade	01

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | www.aracoiaba.sp.gov.br | sead@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Fica reaberto os prazos para apresentação das propostas:

Apresentação de Proposta	até 09/11/2026 às 09:15h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	09/11/2026 às 09:30h (horário de Brasília)

Permanece ratificados os demais itens do edital.

Araçoiaba da Serra, 20 de outubro de 2026.

José Carlos de Quevedo Junior

Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio com capacidade para 07 (sete) lugares e 02 (duas) vans com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, sendo as vans equipadas com dispositivo de acessibilidade, destinados ao transporte sanitário eletivo de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante utilização de recursos provenientes de saldo remanescente de emendas parlamentares.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes no inciso XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021 o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo de passeio com capacidade para 07 (sete) lugares e 02 (duas) vans com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, equipada com dispositivo de acessibilidade, destinados ao transporte de pacientes do Município de Araçoiaba da Serra para realização de consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados em municípios da região.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza diariamente o transporte de pacientes para unidades de referência localizadas em municípios vizinhos, em razão da inexistência de oferta de determinados serviços especializados na rede municipal. Esse serviço é essencial para garantir o acesso da população à assistência integral à saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda pelo transporte sanitário eletivo tem apresentado crescimento contínuo, tornando necessária a ampliação e renovação da frota municipal, de modo a assegurar maior eficiência, segurança, conforto e continuidade na prestação do serviço. A indisponibilidade de veículos em quantidade e capacidade adequadas pode ocasionar atrasos, remarcações de consultas e exames, bem como prejuízos ao tratamento dos pacientes.

A aquisição de um veículo de passeio com capacidade para 07 (sete) lugares permitirá atender grupos menores de pacientes, proporcionando maior flexibilidade na organização das viagens, especialmente para deslocamentos com menor demanda diária, reduzindo custos operacionais e otimizando a utilização da frota.

Por sua vez, a aquisição de uma van com capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, dotada de dispositivo de acessibilidade, possibilitará o transporte simultâneo de um maior número de pacientes, incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo o atendimento às normas de acessibilidade, promovendo inclusão e assegurando igualdade de acesso aos serviços de saúde.

Além de proporcionar maior capacidade de atendimento, os novos veículos contribuirão para a redução dos custos com manutenção da frota atualmente utilizada, bem como aumentarão a confiabilidade do serviço, minimizando riscos de interrupções decorrentes de falhas mecânicas e elevando o padrão de segurança durante os deslocamentos.

Ressalta-se, ainda, que a presente aquisição será custeada com recursos provenientes de saldo remanescente de emendas parlamentares destinadas ao Município para investimentos na área da saúde. A utilização desses recursos possibilita o fortalecimento da estrutura da Secretaria

Municipal de Saúde, promovendo a adequada aplicação dos valores disponibilizados, em conformidade com a finalidade para a qual foram destinados, contribuindo para a ampliação e qualificação do transporte sanitário eletivo oferecido à população.

Dessa forma, a aquisição dos referidos veículos mostra-se necessária e plenamente justificada, pois visa assegurar a continuidade, eficiência e qualidade do transporte sanitário eletivo oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os pacientes tenham acesso tempestivo aos serviços de saúde especializados disponibilizados em outros municípios, em atendimento ao interesse público e às necessidades da população.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA Veículo automotor tipo van, novo, zero quilômetro, cor branca, ano/modelo correspondente ao ano da entrega ou superior, destinado ao transporte de passageiros, adaptado para transporte de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com capacidade total para 16 (dezesesseis) ocupantes, incluindo o motorista, considerando a configuração acessível, motor movido a óleo diesel, potência compatível com a categoria do veículo, transmissão manual de no mínimo 06 (seis) marchas à frente, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade (ESP), airbags conforme legislação vigente, ar-condicionado dianteiro e traseiro, cintos de segurança para todos os ocupantes, portas laterais deslizantes, sistema de som, computador de bordo, película de proteção solar dentro dos limites da legislação vigente, rodas e pneus originais de fábrica, estepe, macaco, chave de roda e todos os equipamentos obrigatórios previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O veículo deverá ser entregue integralmente adaptado, contemplando, no mínimo: plataforma elevatória veicular eletro-hidráulica, elétrica ou sistema equivalente aprovado pela legislação vigente; área reservada para acomodação de cadeira de rodas; sistema de ancoragem da cadeira de rodas; cinto de segurança para o usuário da cadeira de rodas; sinalização de acessibilidade, quando exigida; adaptação executada em conformidade com as normas do CONTRAN, ABNT e demais legislações aplicáveis. O fornecedor será responsável pela entrega do veículo totalmente adaptado, acompanhado de toda a documentação da adaptação, manual de operação em português, multimídia, película, chave reserva e garantia do veículo e da adaptação	Unidade	02
02	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO – 07 LUGARES Veículo automotor de passeio, novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao ano da entrega ou superior, cor branca, capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, motor bicomcombustível (flex), ou diesel, potência mínima de 105 cv, transmissão manual, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, ar-condicionado, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, airbags conforme legislação vigente,	Unidade	01

	cintos de segurança para todos os ocupantes, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de som ou multimídia com conectividade USB e Bluetooth, computador de bordo, rodas e pneus originais de fábrica, estepe, macaco, chave de roda, protetor de motor, película solar nos vidros laterais e trasiero, com transparência permitida por Lei e demais equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O veículo deverá ser entregue acompanhado de manual de operação em português, multimídia, película, chave reserva e garantia conforme fabricante.		
--	---	--	--

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O Contrato resultante deste Processo Administrativo é fundamentado nos artigos 89 a 92 da Lei 14.333/2021 e terá vigência de até 12 meses, a partir de sua assinatura, período no qual a Contratada se obriga a garantir o objeto.

4.2. A aquisição resultante desta licitação terá cumprimento imediato no ato da entrega, após a devida medição e conferência dos itens descritos acima.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Compatibilidade dos itens com as exigências deste termo de referência;

5.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5.3. Garantia Contratual: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

5.3.1. Devido às características do objeto, não será exigida a prestação de garantia. Por se tratar de licitação, será emitida nota de empenho respectiva e os valores contratados somente serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto.

5.4. Garantia ou assistência técnica

O prazo de vigência da garantia não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data de entrega da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com os itens.

5.4.1. Durante o prazo de vigência da garantia, se qualquer um dos itens apresentar defeitos ou incorreções, estes deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para administração pública municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega será realizada de acordo com o quantitativo estabelecido neste Termo de Referência mediante envio de Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo para entrega de 60 (sessenta) dias consecutivos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

6.2. A Contratada deverá entregar Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues.

6.3. As entregas deverão ocorrer, mediante emissão de Autorização de Fornecimento na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, situada à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Nossa Senhora Salete - Araçoiaba da Serra - CEP 18191-122, em horário comercial, compreendido de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas.

6.4. Todas as despesas e obrigações atinentes ao transporte, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão e a Fiscalização desta aquisição ficarão a cargo de servidores distintos designados abaixo:

7.2. GESTOR DO CONTRATO: Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7.3. FISCAL DO CONTRATO: José Mario Baptista Florenzano – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal devidamente vista e atestada pelo Fiscal do Contrato.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Araçoiaba da Serra no prazo de até trinta dias consecutivos, contado da data protocolização da Nota Fiscal, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da contratada.

8.3. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(is), esta(s) será(ão) devolvida(s) ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais devidamente corrigidas. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratação.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Modalidade de licitação será o **PREGÃO ELETRÔNICO** e terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes de Lei 14.133/2021.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito.

9.2 Qualificação TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

Não será exigido qualificação técnica.

9.3 Qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4. Participação de consórcio

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

9.5. Garantia de proposta

Não será exigida garantia da proposta.

9.5. Condições para assinatura do contrato

Dada a natureza do objeto, estando o fornecedor em conformidade com as qualificações técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, econômico-financeira exigidas para a sua habilitação no certame, nos termos do edital, não será exigida outra condição específica para a assinatura do contrato.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1.O objeto dessa licitação será adquirido com recursos oriundos de saldo de emendas. A média de preços estimada desta aquisição foi de **R\$ 1.016.116,66** (um milhão, dezesseis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa não tem previsão no Plano Anual de Contratações e nem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO por se tratar de Recursos oriundos de saldo de emendas.

11.2. Fonte do recurso

CENTRO DE CUSTO 47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 020801 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE				
VALOR	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	GRUPO DA FONTE DE RECURSOS
R\$ 6.396,50	574	10.302.0013.2045.0000	4.4.90.52.48	92- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 548.067,10	592	10.302.0013.2045.0000	4.4.90.52.48	95- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
R\$ 66.994,85	706	10.301.0013.2042.0000	4.4.90.52.48	95- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
R\$ 277.514,82	708	10.301.0013.2042.0000	4.4.90.52.48	92- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 117.143,39	715	10.302.0013.2045.0000	4.4.90.52.00	81- RECURSOS DE CONVÊNIOS